

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0008/2022, de 16 de Março de 2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0357, de 10 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

3.12.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC	
04.122.1001.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO IPAM	
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	72.000,00
	TOTAL	72.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	72.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

3.12.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNIC	
04.122.1001.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO IPAM	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).....	72.000,00
	TOTAL	72.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	72.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilões, 16 de Março de 2022

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
PREFEITO(A)